



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927
Presidência

Brasília – DF, Gestão CBE 2009/2013

OF / CBE / PRES / Nº 2009.204

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Atletas integrantes de Delegações Brasileiras quando em representação do Brasil no exterior.

ASSUNTO: CARTILHA DO ATLETA

Prezados atletas,

A presente Cartilha do Atleta visa estabelecer alguns padrões de comportamento individual e coletivo dos atletas de esgrima integrantes de Delegações Brasileiras quando em representação do Brasil no exterior. Tal cartilha não pretende restringir liberdades, até porque cada pessoa, em qualquer circunstância, responderá sempre pelos seus atos.

Independentemente de estarem ou não sendo custeadas pela CBE as despesas dos atletas, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, e outras, certo é que todos estarão em representação oficial do Brasil, sujeitando-se às suas regras e orientações.

- 1) Se houver fornecimento de uniformes de viagem, de treinos e/ou de podium, esses deverão ser utilizados de acordo com as orientações da Chefia (Chefe de Delegação, Chefe de Equipe e/ou técnicos).
- 2) A pontualidade, além de ser uma virtude, é uma necessidade para os atletas. Os horários de acordar, de treinar, de competir, de se recolher aos aposentos, de fazer as refeições e outros, serão previamente definidos pela Chefia. Não se atrasem, pois o atraso de um poderá comprometer o grupo. A responsabilidade é pessoal quanto aos horários. Por tal motivo, sugere-se que cada atleta tenha o seu próprio método de cumprir os horários determinados. Exemplo: despertador do relógio e despertador do telefone celular, programados para despertarem em horários diferentes, com um intervalo de 5 ou 10 minutos entre ambos.
- 3) Eventuais atividades turísticas e/ou passeios somente serão autorizadas após prévia análise da Chefia, e, preferencialmente, em grupo, na companhia de um responsável. O objetivo precípuo da viagem é, evidentemente, competitivo. Porém, através de experiências anteriores, sabe-se que, via de regra, haverá um dia ou parte dele capaz de ser reservado para uma atividade turístico-cultural.
- 4) Os atletas que já tiverem participado de suas competições, deverão permanecer à disposição da Chefia, a fim de darem apoio aos demais que ainda não participaram, bem como para assistirem as competições. O sentimento de grupo fortalece o atleta ou a equipe que está por competir, bem como o fato de assistir às competições também faz parte do aprendizado.
- 5) A presença de amigos ou parentes para assistirem à determinada competição será sempre bem vinda, na medida em que os atletas compreendam que estarão sujeitos às regras e aos horários definidos pela Chefia. O espírito de grupo é da maior importância. Portanto, não percam o foco competitivo e o de equipe.

Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco M, Sala 912, Brasília – DF. CEP: 71.735-900. Tel/Fax XX613322-9687

*Sub sede: Rua Buenos Aires, nº 93, Conj. 708 / 709 – Centro – Rio de Janeiro, RJ
CEP 20070-021 - Fone / Fax (21) 2283-2256 - brasilesgrima@brasilesgrima.com.br
www.brasilesgrima@brasilesgrima.com.br*

- 6) Durante a viagem, desde o embarque ao destino, até o desembarque no Brasil, os atletas não deverão consumir bebidas alcoólicas, tampouco promover ou participar de jogos de azar. Lembrem-se: estão em representação do Brasil; portanto, devem dar o exemplo.
- 7) É da responsabilidade pessoal dos atletas portarem os documentos exigidos em viagens, tais como: carteira de identidade civil ou passaporte, visto de entrada em países que assim o exijam, autorização judicial de viagem para menores de 18 anos, carteira de vacinação da febre amarela ou outra que possa ser exigida, dentre outros. Orienta-se, preventivamente, seja providenciada cópia autenticada de todos os documentos acima referidos, e que tais cópias estejam guardadas em local diferente dos originais.
- 8) Os gastos pessoais, sejam em viagens, passeios ou locais de hospedagem, serão de responsabilidade exclusiva de quem os fizer. Além disso, cabe ressaltar que objetos adquiridos pelos integrantes da Delegação Brasileira não devem violar as normas alfandegárias do Brasil ou do país organizador do evento esportivo.
- 9) Cada componente da delegação será responsável pela guarda de seus objetos pessoais, inclusive, os uniformes, em caso de fornecimento pela CBE ou COB.
- 10) A delegação será alojada de acordo com a distribuição estabelecida pela chefia, não sendo permitida a troca de lugares.
- 11) Eventuais problemas ou dificuldades individuais devem ser imediatamente comunicados à Chefia, pois compete a ela tomar as providências necessárias.
- 12) A disciplina é um norte a ser perseguido, devendo os atletas observar rigorosa conduta, correspondendo à confiança com que foram distinguidos para integrar a Delegação Brasileira. Portanto, os atletas estarão sujeitos às regras estabelecidas pela Chefia. Atos de indisciplina poderão causar até mesmo o desligamento da delegação do atleta faltoso, bem como outras sanções daí decorrentes.
- 13) Em competições esportivas não há espaço para manifestações políticas, raciais ou religiosas de qualquer ordem, sejam individuais ou coletivas. Há o momento e o lugar adequados para tanto, e, com certeza, não é o do ambiente esportivo competitivo o apropriado. Exemplos não faltam onde o esporte foi indevidamente utilizado para aqueles fins, com conseqüências sempre danosas.
- 14) Os atletas integrantes da Delegação Brasileira deverão, individualmente, elaborar um relatório escrito a ser entregue à Chefia em prazo limite de até uma semana após o seu regresso ao Brasil. Em tal documento os atletas deverão relatar as suas impressões pessoais de toda a viagem, bem como do seu desempenho técnico-tático-psicológico na competição. Isso, com certeza, será muito útil a todos, pois possui a finalidade precípua de evoluirmos juntos para os próximos eventos, tanto no aspecto organizacional, como no aspecto técnico competitivo.
- 15) Os atletas não deverão tomar medicamentos sem comunicar ao seu médico ou, eventualmente, ao médico que estiver acompanhando a delegação. Por mais simples que possa parecer a medicação, esta poderá conter substâncias proibidas. Lembrem-se: em determinadas competições, você poderá estar sujeito a controle de doping. O Comitê Olímpico Brasileiro (COB) publica anualmente uma cartilha de orientação aos atletas sobre o uso de medicamentos no esporte. Essa publicação traz a lista de substâncias e métodos proibidos, além de explicar os meios de controle de dopagem existentes, e a legislação antidoping do Comitê Olímpico Internacional (COI). Tais orientações encontram-se no site do COB. Também poderá ser encontrada a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos no site da Associação Mundial Antidoping: www.wada-ama.org.

Prezados atletas:

O esporte é saúde, é harmonia, é experiência, é fazer amigos, é respeito às regras, é solidariedade, é vitória, é aprendizado através da derrota. Retirem, portanto, dessas vivências, um grande ensinamento. Não esqueçam: estarão representando o Brasil, e esse é um motivo de enorme orgulho.

As manifestações de alegria e o espírito de grupo devem prevalecer. Com certeza, as suas experiências tornar-se-ão inesquecíveis. Façam, portanto, valer a pena.

Sucesso a todos, e parabéns pelo mérito de estarem fazendo parte da Delegação Brasileira de Esgrima.

Atenciosamente,


GERLI DOS SANTOS

RICARDO MACHADO

Presidencia da CBE